



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021– PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021

(Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 086/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 11/01/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, **no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, tel.: (38) 3563-1216/1126 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 243/2021 de 03 de novembro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, – A/C do pregoeiro, até o dia 11/01/2022, às 09:00 horas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- 7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

- 7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **CRF -FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

- 7.3.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- 7.3.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 00459 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 339030 não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto no site no município:
<http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 13 de dezembro de 2021.

Karen S.C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____.

À
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na, vem apresentar proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 050/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme especificado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar também o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº _____, como representante legal da empresa

Declaro:

01- que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

02 - que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, que estou de acordo com todas as normas deste instrumento e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	

_____, _____ de _____ de 2021.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SE DESTINA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS ESTABELECIDOS A SEGUIR.

Sequencia	Código	Descrição	Und	Quant.
1	9924	Abridor de boca (adulto) abritec sendo azul indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimento odontológico	UT	4
2	9923	Abridor de boca (infantil) abritec sendo azul indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimento odontológico	UT	4
3	22729	Ácido poliacrílico 26% - ácido poliacrílico 26%, indicado para limpeza e condicionamento da superfície dental para a aplicação de ionômero de vidro. Composto por solução amena de ácidopoliacrílico desenvolvida para remover parcialmente a smear layer, aumentando a adesão dos cimentos de ionômero de vidro a estrutura do dente. Sendo a embalagem com 10 ml, cor azul para melhor visualização.	FR	10
4	22390	Adesivo dental - adesivo dental sendo utilizado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimento de restaurações indiretas; sendo primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool não evapora como a acetona; alto rendimento; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia; contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; sendo frasco com tampa flip top para evitar desperdício. sendo a embalagem com 6 ml	UT	25
5	9926	Afastador labial minessota sendo em aço inox	UT	8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6	22392	Agulha gengival (curta) - agulha gengival (curta) sendo 30 g; bisel trifacetado e cânula siliconizada altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso) e agulha com dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival. Possuindo na caixa 100 unidades	CX	30
7	22391	Agulha gengival (extra curta) - agulha gengival (extra curta) sendo 30 g; bisel trifacetado e cânula siliconizada altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso) e agulha com dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival. Possuindo na caixa 100 unidades	CX	5
8	22737	Alavanca apexo 301 (adulto) - alavanca apexo 301, adulto, com parte ativa serrilhada, de uso odontológico confeccionada em aço inoxidável.	UT	4
9	22393	Alavanca apical reta (número 301) - alavanca apical reta (301), instrumento fabricado em aço inoxidável, cabo oco, com lâminas afiadas sendo em aço inox e possuindo cabo oco, com lâminas afiadas (retas e angulares) finas e côncavas, para auxiliar na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	UT	10
10	22746	Alavanca apical reta (número 304) - alavanca apical reta (304), instrumento fabricado em aço inoxidável, cabo oco, com lâminas afiadas sendo em aço inox e possuindo cabo oco, com lâminas afiadas (retas e angulares) finas e côncavas, para auxiliar na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	UT	4
11	22747	Alavanca potts (direita) - alavanca potts (direita), instrumento cortante, não articulao, com cabo em forma de t, produzido em aço inoxidável, autoclavável.	UT	3
12	22748	Alavanca potts (esquerda) - alavanca potts (esquerda), instrumento cortante, não articulao, com cabo em forma de t, produzido em aço inoxidável, autoclavável.	UT	3
13	9988	Algodão rolete (número 2) sendo o pacote com 100 unidades	PA	100
14	10000	Alicate (amarelo) sendo fabricado em aço cirúrgico de alta qualidade; design ergonômico para máximo conforto e segurança nos procedimentos; pontas ativas com width (carboneto de tungstênio) sendo livre de corrosão, que assegura precisão e durabilidade; articulações ajustadas promove uma manipulação mais suave, exigindo menor esforço do profissional e autoclavável.	UT	3
15	9930	Alveolótomo luer curvo - alveolótomo luer curvo sendo tamanho de 15 cm	UT	3
16	9969	Amálgama gs 80 (regular) - amálgama gs 80 (regular) sendo a embalagem com 50 cápsula com 2 porção	UT	40
17	22733	Anel de retenção ni ti - anel de retenção ni-ti, em liga metálica de níquel-titânio com força de compressão para	UT	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		separação dos elementos, sem que haja deformação. Com garra plástica reforçada em forma de "v" invertido que permite acomodação de cunha por ambos os lados (bucal ou lingual). Indicado para restaurações direta em molares.		
18	9933	Anestésico tópico (gel)- anestésico tópico (gel) com benzocaína 20% benzotop sendo sabor tutti frutti. Possuindo na embalagem 12 gramas	UT	10
19	22394	Aplicador dycal duplo - aplicador dycal duplo angulado sendo para aplicação da pasta de hidróxido de cálcio na cavidade. Possuindo tamanho de 12 cm	UT	5
20	10683	Aplicador precision (kit)- aplicador precision (kit) sendo indicado na inserção de produtos viscosos como resinas, cimento, pastas, géis, em diversos procedimentos da odontologia. Tem a capacidade de atingir locais de difícil acesso através de suas ponteiros, com rapidez e precisão. Sendo autoclavável, possuindo 3 (três) modelos de ponteiros de reposição, confeccionado totalmente em policarbonato, permitindo uma aplicação mais precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Sendo a embalagem com 1 (um) aplicador + 10 (dez) pontas número 2 -alta fluidez + 10 (dez) pontas número 3 - fluidez pesada + 10 (dez) pontas número 4- fluidez média.	KT	30
21	10671	Avental de chumbo (cirúrgico)- avental de chumbo (cirúrgico) sendo plumbífero com protetor tireoide, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera, acabamento em tecido especial lavável. Possuindo medidas de 100 cm x 60 cm ou 110 x 60 cm (aproximadamente). Equivalência em chumbo de 0,25 pb ou 0,50 pb (aproximadamente)	UT	2
22	9934	Bicarbonato 100 g (extra fino)- bicarbonato 100 g (extra fino) natural utilizado para profilaxia	UT	10
23	10092	Broca carbide cirúrgica (número 702) sendo de 25 mm	UT	20
24	10044	Broca carbide esférica alta rotação (número 1/2) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UT	30
25	10078	Broca carbide esférica alta rotação (número 2) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UT	30
26	10079	Broca carbide esférica alta rotação (número 4) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UT	30
27	10080	Broca carbide esférica alta rotação (número 6) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UT	30
28	10081	Broca carbide esférica alta rotação (número 8) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UT	30
29	10050	Broca carbide esférica fg (número 1/4) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UT	20
30	10006	Broca contra ângulo (kit) sendo de 12 lâmina e indicado para acabamento em amálgama. Possuindo na	KG	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		embalagem 6 (seis) unidades 2 (duas) broca multilaminada pêrainvertida (47012 / 47014); 2 (duas) broca multilaminada esférica (41010 / 41014) e 2 (duas) broca multilaminada chama (48012 / 48014)		
31	10049	Broca diamantada fg (número 1011) sendo estéril e embalagem individual	UT	50
32	10051	Broca diamantada fg (número 1012) sendo estéril e embalagem individual	UT	50
33	10052	Broca diamantada fg (número 1014) sendo estéril e embalagem individual	UT	50
34	10053	Broca diamantada fg (número 1015) sendo estéril e embalagem individual	UT	50
35	10054	Broca diamantada fg (número 1016) sendo estéril e embalagem individual	UT	50
36	10048	Broca diamantada fg (número 1090) sendo estéril e embalagem individual	UT	50
37	10055	Broca diamantada fg (número 2112) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
38	10088	Broca diamantada fg (número 2200) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
39	10046	Broca diamantada fg (número 3118f) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
40	10047	Broca diamantada fg (número 3168f) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
41	10056	Broca diamantada fg (número 3195) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
42	10089	Broca diamantada fg (número 3195f) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
43	10057	Broca diamantada fg (número 3203) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
44	10076	Broca diamantada fg (número 4138) sendo estéril e embalagem individual	UT	30
45	10077	Broca endo z fg (número 23) ideal para aparar excessos de materiais na superfície vestibular ou cervical de qualquer dente. Broca muito utilizada em procedimento de endodontia	UT	30
46	10118	Broca tungstênio pêra (número 1251) confeccionado em aço inoxidável	UT	2
47	10114	Broca zekrya fg (número 151) extra longa 23 mm formato tronco cônico e com ponta ativa	UT	30
48	10058	Broca zekrya fg (número 1511) extra longa 28 mm formato tronco cônico e com ponta ativa	UT	10
49	10071	Brunidor (número 29) sendo fabricado em aço inoxidável	UT	10
50	10020	Cabo espelho (número 25) indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance e confeccionado em aço inoxidável	UT	50
51	10070	Calcador (número 1) utilizado para colocação, condensação e escultura de compósitos. Sendo fabricado	UT	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		em aço inoxidável		
52	10001	Câmara escura sendo o material de poliestireno de alto impacto; design moderno e inovador; material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; com sistema de ventosa para fixação; amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; copos com tampa de fácil reposição e que permitem economia de químicos; aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação. Dimensão mínima do visor 19 cm x 9 cm; 4 (quatro) copos de 200 ml e dimensão mínima do produto de 32 cm x 22 cm x 25 cm	UT	2
53	10074	Cimento de zinco (kit) utilizado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forrocavitário. Indicado também para fixação de incrustações, coroas e pontes; forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Possuindo na embalagem 1 frasco cimento de zinco pó (cor 1) com 28 g + 1 cimento de zinco líquido com 10 ml	KT	3
54	10676	Cimento forrador (hidróxido de cálcio) sendo indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Possuindo características como segurança para procedimento (importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas); cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor; presa rápida (rápido endurecimento) e biocompatível. Sendo o kit com 13 g de base + 11 g de catalisador + 1 bloco de mistura.	UT	10
55	9999	Cloridrato articaine 4% (anestésico) com epinefrina (1:100.000). Possuindo 40 mg de cloridrato de articaine; 10 microgramas de epinefrina (adrenalina); isento de metilparabeno; envasado em tubete de cristal com 1.8 ml e êmbolo siliconizado e alojado em blíster lacrado cada. Possuindo na caixa 50 unidades	CX	40
56	9968	Cloridrato lidocaina 2% (anestésico) com epinefrina. Possuindo 20 mg de cloridrato de lidocaína (1:100.000); 10 microgramas de epinefrina (adrenalina); isento de metilparabeno; envasado em tubete de cristal com 1.8 ml e êmbolo siliconizado e alojado em blíster lacrado cada. Possuindo na caixa 50 unidades	CX	30
57	22728	Cloridrato lidocaina 2% (anestésico), sem vaso	FR	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		constritor. Envasado em tubete de cristal com 1.8 ml. Possuindo na caixa 50 unidades		
58	22731	Cloridrato prilocaína 3% (anestésico) - anestésico prilocaína 3% com vasoconstrictor felipressina, caixa com 50 unidades, sendo 1,8 ml cada tubete.	AM	4
59	10085	Condicionador ácido fosfórico (clorexidina) contendo ácido fosfórico a 37% + clorexidina 2% sendo indicado para os procedimentos clínicos que visam a aderência de materiais resinosos sejam este auto ou fotopolimerizáveis e superfície da dentina ou do esmalte. Possuindo na embalagem 3 seringa (2.5 ml cada) + 3 ponteira(aplicação)	UT	20
60	10068	Condicionador ácido fosfórico (gel) contendo ácido fosfórico a 37% sendo indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Possuindo na embalagem 3 seringa (2.5 ml cada) + 3 ponteira (aplicação)	UT	30
61	22395	Conjunto aspiração endodôntico - conjunto de aspiração endodôntico possuindo 3 (três) tamanho de agulha com bisel(1 mm, 1.5 mm e 2 mm), tamanho da cânula 100 mmx 3.30 mm (diâmetro interno) x 6.35 mm (diâmetro externo) que permite perfeita empunhadura e produto autoclavável	CO	6
62	10674	Coroa (deciduo anterior / posterior) indicada para restaurações provisórias e definitivas. Sendo a embalagem com 64 (sessenta e quatro) unidades.	CX	5
63	11354	Creme dental 70 g	UT	2000
64	9935	Cunha anatômica (madeira) sendo colorida. Possuindo na embalagem 100 unidades	CX	10
65	22734	Cunha anatômica (plástica) - cunha anatômica plástica, com orifício para controle na colocação e remoção dos componentes quando usada em conjunto com a pinça auxiliar; oca e em formato de vinvertido que permite a colocação de segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto (vestibular e lingual); possuindo curvatura tipo espada samurai para facilitar a colocação no sulco gengival com maior conforto. Tamanho: p, m e g.	CX	150
66	22739	Cunha elástica (2,0 mm)- cunha elástica fabricada em borracha e corantes atóxicos, com função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, para agir simultaneamente pelas faces vestibular e lingual; com elasticidade para inserção e remoção rápida sem agressão a gengiva, para obtenção de melhor ponto de contato. Tamanhos: 2,0 mm.	UT	150
67	22740	Cunha elástica (2,6 mm)- cunha elástica fabricada em borracha e corantes atóxicos, com função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, para agir simultaneamente pelas faces vestibular e lingual;	UT	150



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		com elasticidade para inserção e remoção rápida sem agressão a gengiva, para obtenção de melhor ponto de contato. Tamanhos: 2,6 mm.		
68	22741	Cunha elástica (3,2 mm) - cunha elástica fabricada em borracha e corantes atóxicos, com função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, para agir simultaneamente pelas faces vestibular e lingual; com elasticidade para inserção e remoção rápida sem agressão a gengiva, para obtenção de melhor ponto de contato. Tamanhos: 3,2 mm	UT	150
69	10016	Curativo alveolar 10 g a base de iodofórmio e indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas	UT	2
70	9936	Cureta gracey (número 11-12) confeccionado em aço inoxidável	UT	6
71	9937	Cureta gracey (número 3-4) confeccionado em aço inoxidável	UT	6
72	10004	Cureta lucas (número 85) confeccionado em aço inoxidável	UT	6
73	10002	Cureta mc call (número 13/14) confeccionada em aço inoxidável	UT	10
74	10003	Cureta mc call (número 17/18) confeccionada em aço inoxidável	UT	10
75	10117	Descolador molt (número 9) 18 cm sendo fabricado em aço inoxidável	UT	5
76	10059	Descolador molt 2/4 (concha) 18 cm cabo oco sendo fabricado em aço inoxidável	UT	5
77	10119	Desinfetante bactericida 1 l de nível intermediário, sua fórmula exclusiva limpa e desinfeta em um mesmo processo, composta por uma mistura de moléculas de quaternários de amônio com biguanida, pronto para uso, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas, artigos não críticos, artigos de inaloterapia e assistência respiratória. Sendo a embalagem com 1 litro	UT	30
78	22736	Digluconato de clorexidina 0,2% - solução para aplicação em cavidades dentárias. Composição: digluconato de clorexidina 0,2%, surfactante volátil e água bi deionizada. Frasco com 100 ml.	UT	15
79	22730	Disco de lixa sof-lex pop on (azul)- disco de lixa sof-lex pop on com centro metálico para encaixe no mandril. Embalagem com 30 unidades. Cor: azul. Tamanho ½.	PA	5
80	22422	Enxaguante bucal 2 l - enxaguante bucal 2 l auxilia na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Possuindo como composição gluconato de clorexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias	UT	30



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos		
81	10073	Escavador duplo (número 16) sendo conhecida como colher de dentina. Fabricado em aço inoxidável	UT	25
82	9938	Escova (limpa broca) possuindo cerdas em latão. Sendo utilizada para a limpeza de broca	UT	10
83	10018	Escova dental (adulto) sendo média, cerdas em nylon macia, possuindo 4 (quatro)fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformementena mesma altura, com feixes de cerdas homogeneas, escova compacta, cabo opaco, anatomico em polipropileno atoxico, com empunhadura, medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado	UT	2000
84	10017	Escova dental (infantil) sendo média, cerdas em nylon macia, possuindo 4 (quatro) fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogeneas, escova compacta, cabo opaco, anatomico em polipropileno atoxico, com empunhadura, medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado	UT	2000
85	9939	Escova robinson (reta) sendo preta indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Possuindo cerda macia e utilizada em contra ângulo (ca)	UT	30
86	9942	Esculpidor holleback 3 s confeccionado em aço inoxidável	UT	6
87	9941	Espátula dupla (número 7) sendo para cera confeccionada em aço inoxidável curta65 mm	UT	5
88	9940	Espátula dupla silicato (número 1) confeccionado em aço inoxidável. Possuindo cabo redondo	UT	5
89	10116	Espátula simples (número 24) confeccionada em aço inoxidável	UT	10
90	10082	Espelho bucal (com cabo) utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Fabricado em aço inoxidável	UT	50
91	10083	Espelho bucal (sem cabo) utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Fabricado em aço inoxidável	UT	30
92	9943	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante. Sendo dimensão de 1 cm x 1 cm x 1 cm e possuindo na caixa 10 unidades	CX	30
93	10075	Eugenol 20 ml utilizado como curativo de espera para	UT	3



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		restaurações		
94	9990	Evidenciador de placa 10 ml indicado para corar a placa bacteriana auxiliando na instrução de higienização. Cora placa antiga (na cor azul) e a placa nova (na cor rosa); fácil remoção; previne a cárie dental; gotejador econômico; não deixaos dentes pigmentados após enxágue e revela a placa bacteriana para facilitar sua remoção	UT	10
95	9945	Filme radiográfico (adulto) insight periapical sendo velocidade f em processamento automático e velocidade e em processamento manual. Possuindo medidas mínimasde 31 mm x 41 mm. Embalagem com 150 unidades	CX	5
96	9944	Filme radiográfico (infantil) insight periapical sendo velocidade f em processamento automático e velocidade e em processamento manual. Possuindo medida mínimade 22 mm x 35 mm. Embalagem com 100 unidades	CX	4
97	22780	Fio dental 100 m - fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, rolo com 100 m	UT	1000
98	9946	Fio dental 500 m	UT	10
99	10063	Fio sutura 3-0 seda (com agulha) sendo agulha em aço inox siliconizada (1/2) círculo cortante (17 mm); fio sintetizado com material natural; filamento de seda natural e trançada; esterilizado em raio gama; atóxico; não pirogênico; de uso único e estéril. Sendo a caixa com 24 unidades	CX	30
100	10069	Fio sutura 5 m sendo embebido em solução anti-séptica e clorhexidina; fácil utilização; frasco incolor, que permite a visualização do carretel. O algodão é umfio cirúrgico não absorvível, isto é, quando utilizado em organismo vivo, não épor ele absorvido. Sendo de origem vegetal e consiste de fibras elementares quesão reunidas por torção. Sendo a embalagem com fio 3.0 de 5 m	UT	3
101	9947	Fita banda matriz 5 mm sendo de uso odontológico, em aço, utilizada para amalgama. Sendo 50 cm de comprimento	UT	20
102	9948	Fita banda matriz 7 mm sendo de uso odontológico, em aço, utilizada para amalgama. Sendo 50 cm de comprimento	UT	20
103	10098	Fixador 500 ml (odontológico)	UT	50
104	9949	Flúor 200 ml neutro sendo de uso odontológico, tópico gel e com fluoreto de sódio 2%. Embalagem de 200 ml possuindo dados de identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	UT	20
105	9950	Fórceps adulto (número 1) sendo em aço inoxidável	UT	3



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

106	10021	Fórceps adulto (número 150) sendo em aço inoxidável	UT	3
107	9951	Fórceps adulto (número 151) sendo em aço inoxidável	UT	3
108	9952	Fórceps adulto (número 17) sendo em aço inoxidável	UT	5
109	9955	Fórceps adulto (número 18 l) sendo em aço inoxidável	UT	3
110	9956	Fórceps adulto (número 18 r) sendo em aço inoxidável	UT	3
111	9961	Fórceps adulto (número 23) sendo em aço inoxidável	UT	3
112	9957	Fórceps adulto (número 69) sendo em aço inoxidável	UT	5
113	9953	Fórceps infantil (número 17) sendo em aço inoxidável	UT	5
114	9954	Fórceps infantil (número 18 r) sendo em aço inoxidável	UT	3
115	9960	Fórceps infantil (número 21) sendo em aço inoxidável	UT	3
116	9963	Fórceps infantil (número 44) sendo em aço inoxidável	UT	5
117	9964	Fórceps infantil (número 65) sendo em aço inoxidável	UT	5
118	9958	Fórceps infantil (número 69) sendo em aço inoxidável	UT	5
119	9965	Formocresol 10 ml constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia)	UT	5
120	9966	Hidróxido de cálcio p.a 10 g induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina	UT	5
121	10096	Ionômero de vidro (kit) é indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe v, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, paratratamento restaurador atraumático (art), cimentações provisórias de coroas e restaurações provisórias de dentes permanentes. Possuindo 1 frasco de cimento em pó 10 g + 2 frasco de líquido 8 g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação + 1seringa cor a2 2,5 g	KT	20
122	10095	Ionômero de vidro (modificado por resina) fotopolimerizável para base e forramento, pó (vidro de fluoraluminiosilicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, hema) e fotoativador. Possuindo na embalagem 1 frasco com 9 g do pó + 1 frasco líquido 5.5 ml contendo copolímero do ácido polialcenóico, água, hema e fotoativador.	KT	10
123	10094	Ionômero de vidro (restaurador) fotopolimerizável possuindo excelente adesão a estrutura do dente, ótima estética e cura tripla, mistura condensável e não pegajosa. Sendo na opção de cor a1 ou a3. Sendo o kit possuindo 5 g de pó + 2,5 ml delíquido + primer de 2,5 ml + 1 alpha bond de 5 ml	KT	10
124	10093	Lima 15-40 (hedstroem) sendo de 25 mm fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. Possuindo na embalagem 6 unidades	CX	20
125	10115	Lima 15-40 (tipo k) sendo de 25 mm fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior	CX	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Possuindo na embalagem 6 unidades		
126	10007	Lima para osso (número 12) tipo seldin; sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UT	5
127	9970	Lubrificante spray 200 ml possuindo alta e baixa rotação	UT	6
128	10008	Mandril (contra ângulo) utilizado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo e confeccionado em aço inoxidável	UT	10
129	22732	Matriz seccional pré contornada 3,5 mm - matriz seccional pré-contornada ultra-delgada com crista marginal pronunciada e curvatura horizontal. Com orifícios nas laterais e na aba superior. Tamanho: 3,5mm	UT	150
130	22742	Matriz seccional pré contornada 4,5 mm - matriz seccional pré-contornada ultra-delgada com crista marginal pronunciada e curvatura horizontal. Com orifícios nas laterais e na aba superior. Tamanho: 4,5mm	UT	150
131	22743	Matriz seccional pré contornada 5,5 mm - matriz seccional pré-contornada ultra-delgada com crista marginal pronunciada e curvatura horizontal. Com orifícios nas laterais e na aba superior. Tamanho: 5,5mm	UT	150
132	22744	Matriz seccional pré contornada 6,5 mm - matriz seccional pré-contornada ultra-delgada com crista marginal pronunciada e curvatura horizontal. Com orifícios nas laterais e na aba superior. Tamanho: 6,5mm	UT	150
133	22745	Matriz seccional pré contornada 7,5 mm - matriz seccional pré-contornada ultra-delgada com crista marginal pronunciada e curvatura horizontal. Com orifícios nas laterais e na aba superior. Tamanho: 7,5mm	UT	150
134	10086	Microaplicador indicado para aplicação de soluções. Sendo fibras não absorventes dispostas em uma forma esférica e ponta flexível que permite atingir áreas precisas e de difícil aplicação. Possuindo 100 unidades na embalagem	UT	5
135	9997	Papel carbono (articulação) utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Sendo dupla face com duas cores (vermelho / azul); papel 100% vegetal e espessura de 100 micra. Dimensões mínimas de 8.7 cm (comprimento) e 1.8 cm (largura). Possuindo na embalagem 12 unidades	PA	50
136	10014	Paramonoclorofenol canforado 20 ml utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora)	UT	3
137	9971	Pasta profilática 90 g utilizada profilaxia e polimento dental sabor tutti frutti com fluor sendo a composição de carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril	UT	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada		
138	10072	Pedra pomes 100 g (extra fina) sendo a embalagem de 100 g utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	UT	3
139	9972	Pinça clínica algodão (número 317) sendo confeccionada em aço inox	UT	30
140	22738	Pinça porta grampo palmer serrilhada- pinça porta grampo palmer serrilhada, em aço inoxidável, indicada para conduzir abrir o anel de retenção e inserção da cunha elástica nas regiões próximas aos dentes.	UT	4
141	22735	Pinça porta grampo pin tweezer - pinça porta grampo pin tweezer, para segurar elevar matriz seccional até a cavidade bucal e posicioná-la na proximal do dente desejado. Pega cruzada, cuja posição fechada privilegia a dextreza no manuseio em detrimento da força. Pino na ponta para prender aos orifícios dos demais componentes, para melhor controle e segurança. Ponta de um braço dourada para identificar em qual ponta está localizado o pino. Esfera brunidora na ponta.	UT	4
142	9931	Pincel aplicador regular (descartável) sendo tipo haste dobrável. Possuindo na embalagem 100 unidades	CX	10
143	9973	Placa de vidro 20 mm sendo grossa destinada para manipulação de compósito	UT	5
144	10064	Polimento de amálgama (kit) utilizado para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações em amálgamas, proporcionando superfícies lisas e uniformes. Sendo o kit com 8 unidades (4 torpedos e 4 taça)	KT	10
145	10677	Ponta de aplicação precision (número 2) utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. Ponteira número 2 cânula reta (ponta agulha): composta por aço inox, com diâmetro de 0,8 mm. Sendo embalagem com 20 (vinte) unidades (10 de cada).	CX	30
146	10679	Ponta de aplicação precision (número 3) utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. Utilizada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos. Possui maior capacidade de volume. Possuindo na embalagem com 20 unidades (10 de cada).	CX	10
147	10678	Ponta de aplicação precision (número 4) utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. Sendo cânula plástica curva composta de polipropileno, com abertura de 1,0	CX	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		mm, utilizada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos. Possui maior capacidade de volume. Possuindo na embalagem com 20 unidades (10 de cada).		
148	10065	Ponta de silicone (kit) indicado para o acabamento final de restaurações em resinas, compósitos, compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretasfixadas em cimentos resinosos. Sendo o kit com 7 unidades (3 chama, 2 taça e 2 disco)	KT	30
149	10682	Ponta diamantada - cônica invertida sendo cônica invertida, estéril e embalagem individual	UT	15
150	10680	Ponta diamantada - tronco cônica invertida (1043) sendo tronco cônica invertida, estéril e embalagem individual	UT	20
151	10681	Ponta diamantada - tronco cônica invertida (1047) sendo tronco cônica invertida, estéril e embalagem individual	UT	15
152	10120	Ponta ultrassom (tamanho g1) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UT	10
153	10121	Ponta ultrassom (tamanho g2) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UT	10
154	10122	Ponta ultrassom (tamanho p1) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UT	10
155	10015	Porta agulha 18 cm (jacobson reto) com wídea e confeccionado em aço inoxidável	UT	10
156	10060	Porta amálgama (inox) indicada para inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades, confeccionada em aço inox e autoclavável	UT	4
157	10090	Porta amálgama (plástico) indicada para inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades, confeccionada em plástico e autoclavável	UT	2
158	10673	Porta avental (tipo cabide) sendo suporte para avental de chumbo sendo para 3 (três) aventais de chumbo. Possuindo furação para fixação na parede, sendo confeccionado em aço inoxidável.	UT	2
159	9974	Porta matriz ivory utilizado na fixação da banda matriz e confeccionada em aço inox	UT	5
160	11269	Porta matriz toflemire, instrumento cirurgico não cortante utilizado em restaurações, para prender matriz de aço, produzido em aço inoxidável.	UT	4
161	9977	Pote dappen (silicone) indicado para manipulação de material odontológico	UT	2
162	9978	Pote dappen (vidro) indicado para manipulação de material odontológico	UT	6
163	9979	Prendedor guardanapo (tipo jacaré) em corrente e produzido em aço inoxidável	UT	2
164	9980	Resina (cor a1) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade.	UT	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4g		
165	9981	Resina (cor a2) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4g	UT	10
166	9982	Resina (cor a3) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4g	UT	10
167	9983	Resina (cor a3.5) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4g	UT	10
168	9984	Resina (cor b1) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4g	UT	10
169	9985	Resina (cor b2) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização,	UT	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polymerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4g		
170	10097	Resina (cor ud) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polymerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4 g	UT	10
171	9986	Resina 4 g (incisal) sendo partícula na faixa de 40 nm a 3 microns, com tamanho médio de partículas de 0.8 microns, conteúdo total de 77.5% a 78.5% em peso e 56% a 59% em volume de carga inorgânica. Sendo composição monômeros de bis-gma (bis-fenol a diglicidil metacrilato), bis em a (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano, vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica	UT	10
172	11287	Resina composta, fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores, classes i e ii; matriz inorgânica de zircônia/silica com 83% em peso e 61% em volume com partículas no tamanho médio de 0,6 micrometro e matriz orgânica de bisgma, udma e bis-ema. Radiopaca. Restauração mais duráveis. Possuindo facilidade para acomodação do material na cavidade e obtenção da anatomia oclusal. Sendo resistente ao desgaste. Com baixa contração de polimerização. Menor incidência de sensibilidade pos-operatoria e menor infiltração marginal. Embalagem com 4g. (referência: p60 ou similar).	UT	30
173	22749	Resina flow (a1) - resina composta fluída (flow), sistema aps de fotopolimerização, de baixa tensão de contração. Com monômeros de uretanadimetacrílicos e cargas inorgânicas de dióxido de silício (sílica). Cor a1, embalagem com 2g.	UT	30
174	11288	Resina fotopolimerizável, radiopaca, nanoparticulada. Cor a1, a2 e b1. Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Consistência: composta. Preenchimento: mínimo 2mm. Composição: bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-	UT	40



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		ema, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Rendimento mínimo: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Opacidades e (esmalte), b (corpo) e d (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade t (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. Embalagem com 4g.		
175	22421	Restaurador provisório (kit) - restaurador provisório (kit) ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Sendo pó (óxido de zinco, poli metacrilato de metila) líquido (eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%) reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Sendo embalagem com 38 g de pó + 15 ml de líquido.	KT	15
176	10684	Restaurador provisório 25 g (cimento) indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros, maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética. Não contém eugenol. Sendo a embalagem com 25 g.	UT	15
177	10099	Revelador 500 ml (odontológico)	UT	15
178	10061	Selante (kit) sendo utilizado para fósulas e fissuras fotopolimerizável. Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fósulas e sulcos, protegendo-os das cáries. Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo fluoreto de sódio) e uma ação mais moderada, porém profunda (fluoreto de cálcio), fotopolimerizável, alto índice de adesão, ótima fluidez (bom escoamento nas fósulas e fissuras), liberação de flúor (atividade anticariogênica), fluoreto de sódio 2,42% (1,09% íons flúor) e fluoreto de cálcio 0,4% (0,19% íons flúor). Sendo a embalagem com 1 frasco de selante 5 ml + 1 frasco de condicionador ácido gel de 5 ml	KT	10
179	10067	Selante resinoso (matizado) sendo composto por monômeros metacrílicos como bis-gma, tegdma e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, co iniciador e carga de vidro flúor alumino silicato. Tendo como principais características baixa viscosidade, fotopolimerizável, carga ionomérica e potencial de recarga de flúor. Possuindo na embalagem uma seringa com 2 g de produto, 5 ponteiros (aplicadoras) e instruções de uso	UT	10
180	9989	Seringa carpule (com refluxo) confeccionada em aço inoxidável. Possuindo tamanho mínimo de 12 cm	UT	30
181	10019	Serra microcut indicada para remoção de excessos e	PA	15



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Possuindo na embalagem 5 unidades		
182	9991	Sonda exploradora (número 5) sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UT	30
183	9992	Sonda periodontal (milimetrada) sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UT	5
184	9994	Sugador cirúrgico (descartável) produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs e possuindo ponteira removível. Sendo utilizado na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Possuindo na caixa 20 unidades	CX	15
185	9993	Sugador descartável (colorido) sendo tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Possuindo na embalagem 40 unidades	PA	80
186	9995	Taça de borracha (contra ângulo) utilizada para profilaxia dental. Possuindo na embalagem 60 unidades	PA	20
187	10009	Tesoura cirúrgica (íris reta) sendo ponta fina e confeccionada em aço inoxidável. Possuindo comprimento mínimo de 11 cm	UT	20
188	10010	Tesoura cirúrgica 12 cm (ponta reta) confeccionada em aço inoxidável	UT	20
189	10011	Tesoura cirúrgica 15 cm (ponta reta) confeccionada em aço inoxidável	UT	20
190	10087	Teste de vitalidade 200 ml possuindo odor mentolado. Sendo à base de água -50°. sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.	UT	4
191	9996	Tira lixa indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Sendo dimensões mínimas de 4 mm (largura) e 170 mm (comprimento); sendo abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Possuindo na embalagem 150 unidades	PA	20
192	10005	Touca descartável (sanfonada) sendo com elástico; produzida a partir de polipropileno / tecido não tecido (tnt) e fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Dimensões mínimas de 45 cm x 52 cm. Possuindo na caixa (dispenser) 100 unidades	CX	30
193	10012	Tricresol formalina 10 ml utilizado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico mecânico incompleto do canal	UT	2



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

194	9998	Verniz de flúor utilizado para aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Possuindo na embalagem 10 ml + solvente 10 ml	UT	3
195	10013	Verniz forrador 15 ml (cavidade) secagem rápida, utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato	UT	2
196	10675	Vitro condicionador 10 ml (ácido poliacrílico) condicionador ácido a base de ácido poliacrílico 11,5% para a remoção da smear layer, aumentando a adesão dos cimentos de ionômero de vidro. Sendo a embalagem com 10 ml, cor azul para melhor visualização e consistência em gel para melhor controle de aplicação. Indicado para limpeza e condicionamento da superfície dental para a aplicação de ionômero de vidro.	UT	5

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Padre João Matos, nº. 700, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após o recebimento da Autorização de Compras e Serviços, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:
00459 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 339030 - Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2021, na sala de licitações, na sede da **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**, situada na Praça Messias Matos, nº. 110, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº. 001.213.446-57 e CI M-6.071.977 SSP/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 086/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são aquisição de material odontológico, constantes desta ata e anexos, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 050/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 050/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 050/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- 8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 050/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 050/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2021.

Município de São Gonçalo do Abaeté
Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito Municipal

SIGANATÁRIAS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 050/2021, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada
_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaração
Ref.: (Pregão 050/2021)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2021.
(Local e data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 050/2021, DECLARA expressamente que
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____